

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.016, DE 13 DE JUNHO DE 2001

Determina a expedição de Licença Prévia.

A Câmara de Licenciamento e Fiscalização da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.082/98, referente à solicitação de Licença Prévia para a construção de um acesso ao mar de embarcações de pequeno porte no CONDOMÍNIO PONTA DA FIGUEIRA, situado na Rodovia Rio – Santos (antigo km 61,5), Conceição de Jacareí, município de Mangaratiba,

CONSIDERANDO a Audiência Pública realizada em 24/01/2001,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 01024/2001, favorável à concessão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a construção de um acesso ao mar de embarcações de pequeno porte no CONDOMÍNIO PONTA DA FIGUEIRA, situado na Rodovia Rio – Santos (antigo km 61,5), Conceição de Jacareí, município de Mangaratiba.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2001

TÂNIA MARIA DE SOUZA  
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no D.O. de 26/06/01.